

DOCE DAS
AFORDADE PESSARIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF N°
02/2016PROCESSO N°:
25.373/2015D.L.
29/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE

SUPGUA

RAZÃO SOCIAL

PERUÍBE COMÉCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

ENDERECO

Rua Flávio da Saúde, nº 175 – Saúde – SP CEP: 04.144-020

CNPJ / CPF:

09.117.368/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

IE: 149.893.091.111

TELEFONE:

(11) 5594-2217 (Edvaldo)

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCrito, OBSERVADAS AS CONDIÇoES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇoES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: CONDIÇoES DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura desta Ordem de Fornecimento.

Até 30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Conde de Leopoldina, 701 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.930-480 – Almoxarifado (Sr. Luiz)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
01	Escova tubular com cerdas de latão para limpeza de armas de fogo calibre 0.380 ACP com 22cm. Marca: Compel.	UN	30	8,00	240,00
PRAZO DE ENTREGA					
INÍCIO: <u>04/02/2016</u>					
TÉRMINO: <u>04/03/2016</u>					
PRORROGAÇÃO: _____					
					SUBTOTAL 240,00
					IMPOSTOS _____
					PREÇO TOTAL 240,00

OBSERVAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 29/2015 referente à Cobrança Eletrônica realizada no COMPRASNET

REQUISITANTE: SUPGUA
RESERVA NÚMERO: 849/2015

BANCO: AGÊNCIA N°: CONTA CORRENTE N°:

Contratação de acordo com o Inciso II , combinado com o § 1º do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada.

AS PARTES CONTRATANTES SUEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
212115 – Material de consumo de Uso Controlado

'ASSINATURAS

Debora Torres Isola
Gerente
GERCAL
GERCAL-CDRJ

RECEBEMOS EM 03/02/16 E
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS
DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

NAIRA DE FATIMA OLIVEIRA PAES
Superintendente de Administração

SUPADM

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR MERCÓ DE
PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

AIRTON COSTA DO AMARAL
Dir. de Administração Financeira
09.117.368/0001-09
DIRAFI

Rua Jaboracaba, 871

Berlenga - CEP 03188-001

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000Tel: 2219-6533 - Fax: 2219-3044 - C.D.
CNPJ N° 42.560.890/0001-28 - Inscrição Mun. 00.000.487

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebido pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3 - PENALIDADE

- 3.1 - Sera aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidas pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.

4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

- 4.1 - As despesas de fretes e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5 - REAJUSTAMENTO

- 5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o intervalo mínimo de um ano, contado da data-límite de apresentação da proposta de preços definida no edital de licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser descritivo nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar alusões no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitiida de acordo com estas observações.
- 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando este estabelecer condições especiais.
- 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 - Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2º a 6º feira, salvo disposto em contrário.

9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 - A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submetida às presentes Condições Gerais.
- 9.3 - A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10 - GARANTIA

- 10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por PRODUTOS INFORMATÍNICOS LTDA, entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.

09 117 368/0001-09

PERUIBE COMERCIO DE

Rua Taboacaba 871

Jd. Berlaga - CEP 03188-001

São Paulo - SP